



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE GOV. EDISON LOBÃO
PODER LEGISLATIVO

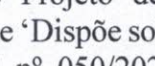


COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER Nº 001/2025 AO PROJETO DE LEI Nº 011/2024

APROVADO: 26 / 03 / 2025


Luciano Soares Lopes
Presidente

Ementa: Análise do Projeto de lei nº 011 de 07 de novembro de 2024, que 'Dispõe sobre a revogação do artigo 8º, da Lei Municipal nº 050/2020 "Que dispõe sobre a reestruturação e redimensionamento para o provimento de cargo efetivo e dá outras providências"'.
Assinatura: 

Exmº. Sr. Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Redação

1. Relatório

Trata-se de análise técnica de Projeto de lei nº 011 de 07 de novembro de 2024, que: Dispõe sobre a revogação do artigo 8º, da Lei Municipal nº 050/2020. A descrição do artigo elenca que: Os motoristas em efetivo exercício, até a sanção desta lei, que estejam conduzindo ambulâncias, terão novo enquadramento como condutor de ambulância.

O projeto vem a esta Comissão de Constituição, Justiça e Redação, para análise, sob os ângulos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa, em obediência ao disposto no art. 62, I, do Novo Regimento Interno.

Sob o aspecto jurídico, o projeto reúne condições para prosseguir em tramitação, eis que apresentado no exercício da competência legislativa desta Casa, consoante será demonstrado.

É o sucinto relatório.

2. Conclusão

ISTO POSTO, sou pela constitucionalidade, juridicidade e boa técnica legislativa, e no mérito, pela aprovação do Projeto de Lei Nº 011/2024 de autoria do Executivo.

É o que tenho a manifestar.

3. Voto

A Comissão de Constituição, Justiça e Redação, por seus membros infra-assinados, após analisar o Projeto de Lei nº 011/2024, em conformidade com as conclusões do parecer jurídico da câmara municipal, e do relatório exarado pela relatora Vereadora Ziviane Silva de Araújo, opina por sua APROVAÇÃO, juntamente com o presidente da comissão vereador José Paulo de Moura Junior, por entenderem que a

Câmara dos Vereadores do Município de Governador Edison Lobão, Estado do Maranhão

CNPJ: 01.616.688/0001-00

Rua Urbano Rocha, s/n, Centro – CEP- 65.928-000

Profetura de Gov. Ed. Lobão/MA
CNPJ: 01.597.627/0001-34
SETOR DE PROTOCOLO
EM: 23/03/2025 às 11h39
Incidência número



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE GOV. EDISON LOBÃO
PODER LEGISLATIVO



referida proposição estar em consonância com a legislação vigente e atender aos interesses da comunidade e da Administração Pública Municipal.

Comissão de Constituição, Justiça e Redação

É esse o parecer da presente Comissão.

Sala das Comissões, 28 de fevereiro de 2025.

Ver. José Paulo de Moura Junior
Presidente

Ver. Ziviane Silva de Araújo
Relatora

Ver. André Silva Cardoso
Membro